

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年三月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Março de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

社會文化司司長辦公室

第 25/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的工商管理（人力資源管理）專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零八年三月十九日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 25/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Empresas (variante em Gestão de Recursos Humanos), ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

19 de Março de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

- | | |
|--------------------------|--|
| 一、高等教育機構名稱及總址： | 華僑大學
中國福建省泉州市 |
| 二、本地合作實體的名稱： | 澳門業餘進修中心 |
| 三、在澳門的教育場所名稱及總址： | 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓 |
| 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： | 工商管理（人力資源管理）專業課程
大專畢業證書 |
| 五、課程學習計劃： | |

科目	學時
第一學年	
BEC英語（一）	52

ANEXO

- | | |
|---|--|
| 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: | <i>Huaqiao University</i> , sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China. |
| 2. Denominação da entidade colaboradora local: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau. |
| 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau. |
| 4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: | Curso de Gestão de Empresas (variante em Gestão de Recursos Humanos)
Diploma |
| 5. Plano de estudos do curso: | |

Disciplinas	Horas
1.º Ano	
Certificado de Língua Inglesa em Comércio (BEC) I	52

科目	學時
微觀經濟學	52
經濟法	52
管理學	52
會計學	52
人力資源管理	52
第二學年	
BEC英語(二)	52
宏觀經濟學	52
財務管理	52
市場營銷	52
管理信息系統	52
組織行為學	52
第三學年	
勞動經濟學	52
電子商務	52
工效學	52
工作分析方法與技術	52
招聘與錄用	52
薪酬管理	52

Disciplinas	Horas
Microeconomia	52
Direito Económico	52
Introdução à Gestão	52
Contabilidade	52
Gestão de Recursos Humanos	52
2.º Ano	
Certificado de Língua Inglesa em Comércio (BEC) II	52
Macroeconomia	52
Gestão Financeira	52
Marketing de Vendas	52
Sistema de Gestão Informática	52
Comportamento Organizacional	52
3.º Ano	
Economia do Trabalho	52
Comércio Electrónico	52
Teoria do Desempenho no Trabalho	52
Métodos e Técnicas de Análise do Trabalho	52
Recrutamento e Admissão	52
Gestão de Pagamentos	52

六、開課日期：二零零八年八月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

6. Data de início do curso: Agosto de 2008.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 27/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第9/2006號法律第四十九條第一款、第6/1999號行政法規第五條第二款、第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、訂定教育暨青年局轄下的公立學校在正規教育及回歸教育收取的學費及其他與報名、就讀及證書方面有關的費用金額，該等金額分別載於附表一、附表二及附表三，並為本批示的組成部分。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 9/2006, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixados os montantes relativos a propinas e a outros encargos relativos à inscrição, frequência e certificação, a cobrar pelas escolas oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no âmbito dos ensinos regular e recorrente, de acordo com as tabelas constantes dos anexos I a III ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.